



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 059

Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.899/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BLOIS E OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLOIS E OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO AV ROMULO MAIORANA	NÚMERO 1873	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 66.093-675	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BELEM@BLOISEOLIVEIRA.COM.BR	TELEFONE (91) 3242-8603/ (91) 8886-1315
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 10:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 060
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLOIS E OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.343.899/0001-61
Certidão nº: 10856450/2026
Expedição: 19/02/2026, às 10:04:53
Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLOIS E OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.343.899/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2025

Inscrição Municipal

184.145-1

Validade

10/04/2026

IPTU

Nome da Empresa

BLOIS E OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Nome Fantasia

BLOIS E OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL

CNPJ da Empresa

11.343.899/0001-61

Endereço da Empresa

AV ROMULO MAIORANA 001873 - MARCO

Atividade Econômica Principal

6920-6/01-00 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Atividades Secundárias

Data da Inscrição Municipal

28/10/2009

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 062
Rúbrica

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: BLOIS E OLIVEIRA LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 11.343.899/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:02:49 do dia 19/01/2026

Válida até: 18/07/2026

Número da Certidão: 702026080142549-7

Código de Controle de Autenticidade: A9B13534.5D6425B2.866083DF.A0A0CA2A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 063
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: BLOIS E OLIVEIRA LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 11.343.899/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:02:49 do dia 19/01/2026

Válida até: 18/07/2026

Número da Certidão: 702026080142550-0

Código de Controle de Autenticidade: 88149CB3.5E4B7529.E00DC6CB.9AC12D56

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

2019 T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ
05 FEV. 2019

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA
SOCIEDADE SIMPLES SOB A FORMA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA BLOIS E
OLIVEIRA LTDA, conforme abaixo melhor se declara**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 064
Rúbrica

Os abaixo assinados, **Fabiano Pedro Almeida de Oliveira**, brasileiro, natural de Aimorés-MG, casado, nascido em 30.06.1974, Contador, residente e domiciliado à Avenida Ricardo Borges, nº 42, Residencial Viver Castanheira, Bloco B6, Aptoº 101, Bairro Guanabara, CEP. 67.110-290, na Cidade de Ananindeua, Pará, portador do CPF nº 006.332.656-67 e Registro Profissional CRC/PA nº 012043/O-0 expedida em 15.12.2004 e **Ian Blois Pinheiro**, brasileiro, natural de Belém-PA, casado, nascido em 18.01.1988, Contador, residente e domiciliado à Passagem Ademar de Barros, nº 68, Bairro Fátima, CEP. 66.060-650, na Cidade de Belém, Pará, portador do CPF nº 933.041.022-72 e Registro Profissional CRC/PA nº 015903/O-7 expedida em 27.08.2009, únicos sócios da sociedade **BLOIS E OLIVEIRA LTDA**, registrada na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ nº 11.343.899/0001-61 e no Cartório do 2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belém-PA sob o nº 00030239 em 28.10.2009, com sede à Avenida Vinte e Cinco de Setembro, nº 1815, Altos, Bairro Marco, CEP. 66.093-675, na cidade de Belém, Pará, **resolvem, assim, alterar o Contrato Social** sob as cláusulas e condições seguintes e pela Lei nº 10.406/02 combinado com o Decreto Lei nº 9.295/46, que disciplinam essa forma societária:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade que tem sua razão social denominada como Blois e Oliveira LTDA, a partir deste ato altera sua razão social para **BLOIS E OLIVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**.

SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade que tem sua sede localizada à Avenida Vinte e Cinco de Setembro, nº 1815, Altos, Bairro Marco, CEP. 66.093-675, na cidade de Belém, Pará, a partir deste ato altera o endereço para a **Avenida Rômulo Maiorana, nº 1873, Bairro Marco, CEP. 66.093-675, na cidade de Belém, Pará**.

TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

O sócio acima qualificado faz a seguinte alteração: O Sr. Fabiano Pedro Almeida de Oliveira, a partir deste ato, tem sua residência e domicílio à Travessa Vileta, nº 2585, Edifício Bogari, Aptoº 2302, Bairro Marco, CEP. 66.093-345, na Cidade de Belém, Pará.

QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

A sociedade que tem o seu nome fantasia registrado como AUDCONT, a partir deste ato terá o seguinte nome fantasia: **BLOIS & OLIVEIRA ASSESSORIA CONTÁBIL**.

QUINTA – DOS ATOS NÃO ALTERADOS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alcançadas por este instrumento de alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, para que o mesmo produza seus efeitos jurídicos e legais.

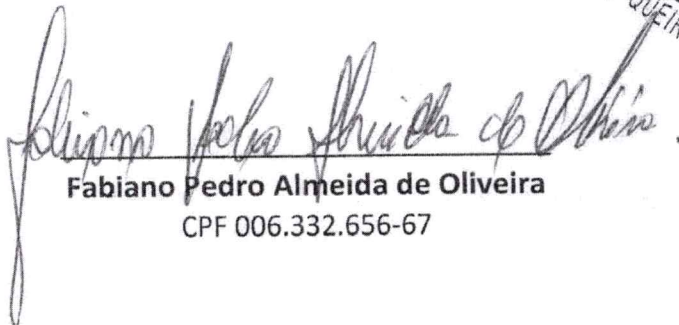
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 065

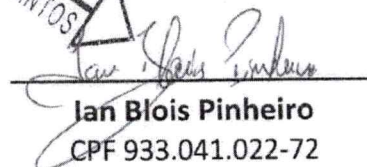
Rúbrica

Belém - PA, 11 de Dezembro de 2018.

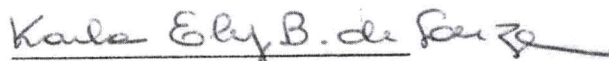
CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS

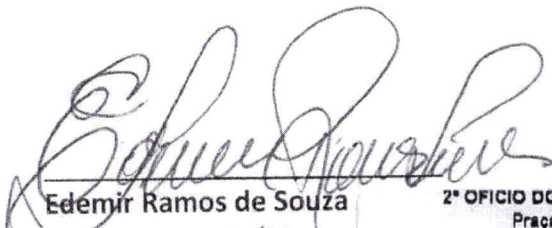

Fabiano Pedro Almeida de Oliveira
CPF 006.332.656-67

CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS


Ian Blois Pinheiro
CPF 933.041.022-72

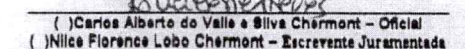
TESTEMUNHAS:


Karla Ely Barros de Souza
RG: 3884601 - SSP/PA
CPF: 681.903.012-68


Edemir Ramos de Souza
RG: 1334437 - SSP/PA
CPF: 247.177.382-68

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00042835 e Registrado sob nº 00042835
Averbado sob nº 30238 Belém-PA, 05/02/2019


() Carlos Alberto de Valle e Silva Chermont - Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
() Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
X) Luciene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
X) Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Série H
001614193,011012120,011012121,011012122

3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP:66085-000-Belém-P

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) da:
[0414213]-FABIANO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA.....
[0457431]-IAN BLOIS PINHEIRO.....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 29 de Janeiro de 2019.

DANIELLE MONTEIRO FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
Nº 01 DA SOCIEDADE SIMPLES SOB A FORMA
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA BLOIS E OLIVEIRA LTDA,**
conforme abaixo melhor se declara.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 006

Rúbrica

Os abaixo assinados, **Fabiano Pedro Almeida de Oliveira**, brasileiro, natural de Aimorés-MG, casado, nascido em 30.06.1974, Contador, residente e domiciliado na Avenida Augusto Montenegro, nº 3401, Conj. Natália Lins, Bloco D-2, Aptoº 402, Cep. 66.640-465, Belém-PA, portador do CPF nº 006.332.656-67 e Registro Profissional CRC/PA nº 012043/O-0 expedida em 15.12.2004 e **Ian Blois Pinheiro**, brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, nascido em 18.01.1988, Contador, residente e domiciliado na Travessa 03 de Maio, nº 2505, Bairro Cremação, Cep. 66.065-350, Belém-PA, portador do CPF nº 933.041.022-72 e Registro Profissional CRC/PA nº 015903/O-7 expedida em 27.08.2009, únicos sócios da sociedade **BLOIS E OLIVEIRA LTDA**, registrada na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ nº 11.343.899/0001-61 e no Cartório do 2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belém-PA sob o nº 00030239 em 28.10.2009, com sede à Rua Santo Antônio, nº 432, Edifício Antônio Velho – Sala 1102, Bairro Campina, Cep. 66.010-090, na cidade de Belém, Pará, **resolvem, assim, alterar o Contrato Social** sob as cláusulas e condições seguintes e pela Lei nº 10.406/02 combinado com o Decreto Lei nº 9.295/46, que disciplinam essa forma societária:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade que tem sua sede localizada à Rua Santo Antônio, nº 432, Edifício Antônio Velho – Sala 1102, Bairro Campina, Cep. 66.010-090, na cidade de Belém, Pará, a partir deste ato altera o endereço para a Avenida Vinte e Cinco de Setembro, nº 1815, Altos, Bairro Marco, Cep. 66.093-675, na cidade de Belém, Pará.

SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios acima qualificados fazem as seguintes alterações: O Sr. Fabiano Pedro Almeida de Oliveira, a partir deste ato, tem sua residência e domicílio à Avenida Ricardo Borges, nº 42, Residencial Viver Castanheira, Bloco B6, Aptoº 101, Bairro

Guanabara, Cep. 67.110-290, na Cidade de Ananindeua, Pará. O Sr. Ian Blois Pinheiro, a partir deste ato altera o seu Estado Civil para Casado e passa a ter residência e domicílio à Passagem Ademar de Barros, nº 68, Bairro Fátima, Cep. 66.060-650, na Cidade de Belém, Pará.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 067
Rúbrica

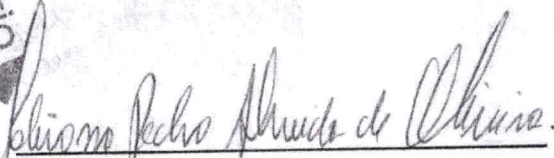
TERCEIRA – DOS ATOS NÃO ALTERADOS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de Constituição não alcançadas por este instrumento de alteração.

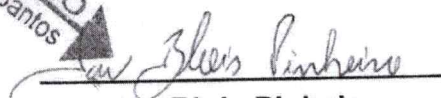
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, para que o mesmo produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém - PA, 31 de Janeiro de 2012.

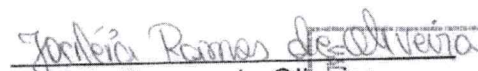
Cartório
Queiroz Santos

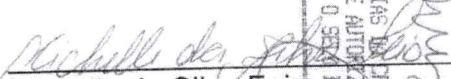

Fabiano Pedro Almeida de Oliveira
CPF 006.332.656-67

Cartório
Queiroz Santos


Ian Blois Pinheiro
CPF 933.041.022-72

TESTEMUNHAS:


Jociléia Ramos de Oliveira
C.I. 3371021 - PC/PA


Michelle da Silva Feio
C.I. 3465426 SSP/PA

Reconheço e dou fé, por
a(s) firma(s) de:
[0457431]-IAN BLOIS PINHEIRO
Em testemunho
Belém/PA, 31 de Janeiro de 2012.

3º Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Fátima
Fone: (91)-3233-2749-CEP: 66060-650 Belém

Reconheço e dou fé, por
a(s) firma(s) de:
[0457431]-FABIANO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Em testemunho
Belém/PA, 31 de Janeiro de 2012.

RENATA DIAS DA CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

003.657.756

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Fátima
Fone: (91)-3233-2749-CEP: 66060-650 Belém

Reconheço e dou fé, por
a(s) firma(s) de:
[0457431]-IAN BLOIS PINHEIRO
Em testemunho
Belém/PA, 31 de Janeiro de 2012.

RENATA DIAS DA CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

003.657.756



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 068
Rúbrica

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BLOIS E OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

CPF/CNPJ: **11.343.899/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:32:38 do dia 19/02/2026 , com validade até o dia 21/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tpxyX69T4czX06SFy3CR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 462627/119/2026

Contribuinte: BLOIS E OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CPF/CNPJ: 11.343.899/0001-61
Inscrição Mobiliária: 184145-1
Endereço: AV ROMULO MAIORANA, 1873

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **09:57** horas, do dia **21/01/2026** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANÁLISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1MXM26EJY

Data de Emissão: 23/01/2026 13:50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0703
Rúbrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BLOIS E OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 11.343.899/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:00:47 do dia 23/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2026.

Código de controle da certidão: **8C91.83D3.95CF.0576**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.343.899/0001-61**Razão**

BLOIS E OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Social:**Endereço:** AV ROMULO MAIORANA 1873 / MARCO / BELEM / PA / 66093-675

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026**Certificação Número:** 2026021701371612660541

Informação obtida em 19/02/2026 10:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES
SOB A FORMA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA BLOIS E OLIVEIRA
LTDA, conforme abaixo melhor se declara.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 092

Rúbrica

Os abaixo assinados, **Fabiano Pedro Almeida de Oliveira**, brasileiro, natural de Aimorés-MG, casado, nascido em 30.06.1974, Contador, residente e domiciliado na Avenida Augusto Montenegro nº 3401, Conj. Natália Lins, Bloco D-2, Aptoº 402, Cep. 66.640-465, Belém-PA, portador do CPF nº 006.332.656-67 e Registro Profissional CRC/PA nº 012043/O-0 expedida em 15.12.2004 e **Ian Blois Pinheiro**, brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, nascido em 18.01.1988, Contador, residente e domiciliado na Travessa 03 de Maio, nº 2505, Bairro Cremação, Cep. 66.065-350, Belém-PA, portador do CPF nº 933.041.022-72 e Registro Profissional CRC/PA nº 015903/O-7 expedida em 27.08.2009, tem entre si justo e combinado a constituição de uma SOCIEDADE SIMPLES sob a forma de RESPONSABILIDADE LIMITADA que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela Lei nº 10.406/02 combinado com o Decreto Lei nº 9.295/46, que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade considerada como **SIMPLES** adotará a forma "**Limitada**" e será regida pelos artigos 1.052 e seguintes, artigos 997 e seguintes do Código Civil Brasileiro em vigor, naquilo que for aplicável, utilizando a Firma Social BLOIS E OLIVEIRA LTDA, com a expressão de fantasia "**AUDCONT**", e terá sua sede à Rua Santo Antônio nº 432, Edifício Antônio Velho – Sala 1102, Bairro Campina CEP nº. 66.010-090, na cidade de Belém, Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de contabilidade.

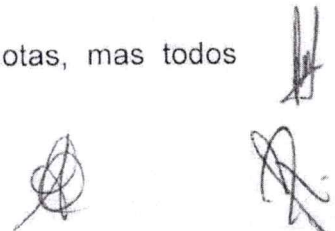
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional. A composição do capital social ficará da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
Fabiano Pedro Almeida de Oliveira	10.000	50	10.000,00
Ian Blois Pinheiro	10.000	50	10.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente ao montante do capital social.



28 OUT 2009

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 073

Rúbrica

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica ficará a cargo dos sócios **Fabiano Pedro Almeida de Oliveira e Ian Blois Pinheiro**, que serão responsáveis para assinar os projetos e os trabalhos realizados por esta entidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os fechamentos de contratos e trabalhos técnicos realizados por esta entidade terão que ter a assinatura de pelo menos um dos sócios descritos nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá contratar outros profissionais habilitados para auxiliar e/ou executar serviços que a ela compete, sendo a responsabilidade técnica sempre dos sócios que nesta cláusula estão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA SOCIAL

A administração da sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo dos sócios **Fabiano Pedro Almeida de Oliveira e Ian Blois Pinheiro**, podendo representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos e Instituições Privadas, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado ao sócio administrador o uso da denominação social em negócios para terceiros, tais como: avais, endossos, abonos, fianças e etc.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas operações com bancos e/ou quaisquer outras instituições financeiras nacionais e/ou internacionais que envolvam transações com cheques, financiamentos, empréstimos e leasing será necessária a assinatura de todos os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE

Os sócios declaram que há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas de pró-labore para se remunerarem e também pela retirada e/ou distribuição de lucros conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanços a serem realizados após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas,

podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 074

Rúbrica

CLÁUSULA DÉCIMA – DECISÕES DA SOCIEDADE

Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, inclusive quanto à reforma do ato constitutivo e à administração, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, nos termos do Art. 1.010 do Código Brasileiro em vigor, assistindo ao divergente o direito de retirar-se da sociedade, nas condições previstas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento, mediante notificação extrajudicial aos sócios remanescentes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias nos termos do Art. 1.029 do Código Civil Brasileiro em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, desde que deliberado pelos sócios, averbado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da circunscrição de sua sede.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota, ficando assegurado aos sócios remanescentes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados via notificação extrajudicial para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros, desde que haja o consentimento de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso algum sócio queira se retirar da sociedade a partir da data de assinatura deste contrato até um prazo de dois anos, as suas cotas serão avaliadas somente nos bens tangíveis que a sociedade obteve desde a sua constituição até o momento da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO

A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição ou receber todos os haveres do sócio falecido ou incapacitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E DISSOLUÇÃO

Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá cindir-se, transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, assim como incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou ainda, entrar em dissolução. Nessa última hipótese os sócios determinarão a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, e nomearão um liquidante, que poderá ser um dos sócios ou terceiro, estranho à sociedade.

28 OUT 2009

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 075

Rúbrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro de Belém-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual forma e teor e para o mesmo efeito.

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont
Oficial

Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00030239 e Registrado sob nº 00030239 Belém - PA, 27 de Outubro de 2009.

Belém-PA, 28/10/2009

() Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
() Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
(x) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA 001167744/001167745 serie D

Fabiano Pedro Almeida de Oliveira
CPF 006.332.656-67

Ian Blois Pinheiro
CPF 933.041.022-72

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto de Senna Lopes
C.I. 1320178 SSP/PA

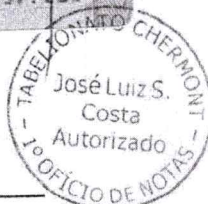
Michelle da Silva Feio
C.I. 3465426 SSP/PA

Reconheço a(s) firma(s) com a(s)
(02) seta(s) Chermont

Belém 27 OUT. 2009

JOSE LUIZ S. COSTA

006.337.659 002.337.658



Visto do Advogado
OAB-PA 7452

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 076
Rúbrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BLOIS E OLIVEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

11.343.899/0001-61

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/02/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.3IKZ.KAHQ.ZKOO.N41T.NLJ7**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P A

NOME
FABIANO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M8051114 SSP MG

CPF
006.332.656-67

DATA NASCIMENTO
30/06/1974

FILIAÇÃO
GILBERTO VITORINO DE OLIVEIRA
MARIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00155352057

VALIDADE
25/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/02/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Fabiano Pedro Almeida de Oliveira

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
06/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65624026444
PA288438531

PARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2388823279

QR-CODE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 017

Rúbrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º NOME E SOBRENOME
IAN BLOIS PINHEIRO

1.ª HABILITAÇÃO
21/06/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/01/1988, BELEM, PA

4a DATA EMISSÃO **4b VALIDADE** **ACC**

30/12/2034 **27/12/2034** **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
S074650 PCVIL PA

4d CPF **5 Nº REGISTRO** **6 CAT HAB**

933.041.022-72 **0496817602** **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
AFONSO JOSE LOBO PINHEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

TELMA MARIA BLOIS PINHEIRO

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 				D1 			
A1 				BE 			
B 		22/12/2034		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES _____
A _____

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
30070716346
PA002235390

PARÁ

2. 2. 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento / Fecha e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Validade / Validez - 5. Documento Identidade / Identity Document / Documento de Identificação - 6. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver's License Number / Número de Registro de Condutor - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissões de Condição - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA049681176<028<<<<<<<<<<
8801188M3412271BRA<<<<<<<<<<O
IAN<<BLOIS<PINHEIRO<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls.

Rúbrica

- Previsão de Recursos Orçamentários (Dotação Orçamentária);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 038
Rúbrica

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO INCISO XXXIII,
ART. 7º DA CF E ART. 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

Blois e Oliveira Assessoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.343.899/0001-61, por intermédio de seu (sua) representante legal, o (a) Sr. (a). Ian Blois Pinheiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5074650, inscrito no CPF sob nº 933.041.022-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho e não explora o trabalho infanto-juvenil, em atenção ao que prescreve: i) o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; ii) o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT); iii) os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA); iv) a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990; e v) o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar com X a ressalva acima).

(Local), 19 de fevereiro de 2025. 2026

IAN BLOIS

PINHEIRO:933041022

72

Assinado de forma digital por IAN
BLOIS PINHEIRO:93304102272
Dados: 2026.02.19 10:43:15 -03'00'

(representante legal da licitante)